



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 17 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 433

Total de Páginas: 002

www.ribeiraadopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 091/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias, a pedido da Comissão Processante, composta pela Sra. Denize Lunardello Macete de Carvalho (presidente), Sra. Monica Alessandra Henares Rocha (Secretária) e Sr. Francisco Ferreira da Silva (Membro), para a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 062/2020 de 05 de Junho de 2020, para Apurar possível conduta irregular do Servidor Público Municipal **Oscar Rodrigues dos Santos Júnior** com o cargo de Auxiliar Administrativo, consistente em recusa em exercer as atribuições inerentes ao seu cargo público.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 123/2020

SÚMULA: Nomeação de suplente para exercer o cargo de membro do Conselho Tutelar.

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Concessão de Licença a pedido de membro do Conselho Tutelar, para concorrer à Pleito Eleitoral nas Eleições 2020;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 433 – Segunda-feira, 17 de agosto de 2020

Pág. 02

Art. 1º. Fica **NOMEADA**, a Sra. Fabiane Andrade Mello Coelho dos Santos para o exercício do cargo de membro do Conselho Tutelar deste Município, de acordo com a Lei nº 1729/2016, a partir do dia 18 de Agosto de 2020, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 17 de Agosto de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Assinatura Digital